



Prefeitura Municipal de Itajubá  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal da Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

### Resolução Nº 005/CMSI/2015. Que Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, do Sistema Único de Saúde do estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições e

- Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servidores correspondentes;
- Considerando a LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema único de saúde (SUS) e sobre a transferência intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Considerando a LEI Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamento o 3º art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde: estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- Considerando a LEI Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Considerando a LEI Nº 2.135, de 25 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao exercício de 2014;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá -MG, 30 de março de 2015.

Rubens Raymundo da Silva  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 005, de 30 de março de 2015, nos termos de Delegação de Competência.

Itajubá- MG, 30 de março de 2015.

Ricardo da Fonseca Tames Zambrana  
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá